



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRATEÚS
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA

TERMO DE AUDIÊNCIA – CÍVEL
JUSTIÇA COMUM

Vara de origem: 3ª vara

Processo Cível nº. 10210-91.2019.8.06.0070/0

Natureza da Ação: Ação de Cobrança – Cível

Requerente (s): José Jefferson Bezerra de Sousa

Requerido (s): Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S.A

Aos 23 (vinte e três) do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), pela 09h30min, nesta cidade e Comarca de Crateús, Estado do Ceará, na sala de audiências do CEJUSC do Fórum Judiciário Des. José Olavo de Rodrigues Frota, onde presente se achava a conciliadora/mediadora Juliana Mendes Coimbra, servidora lotada no CEJUSC da Comarca de Crateús, foi aberta a audiência do processo em epígrafe. Feito o pregão, verificou-se a ausência da parte requerente, presente sua advogada, a Drª. Antônia Derany Mourão dos Santos OAB/CE nº. 34.613, a quem aquela outorgou poder específico de transigir, conforme Procuração juntada aos autos, e da preposta da empresa requerida, a Srª. Luciana Kyarely Barbosa do Nascimento OAB/CE nº. 33.322, acompanhada de sua advogada, a Drª. Paula Frassinetti Cavalcante Melo OAB/CE nº. 30.389. INICIADOS OS TRABALHOS, a conciliadora provocou as partes acerca da possibilidade de uma conciliação, contudo a mesma restou infrutífera, visto que a empresa requerida não apresentou proposta. A advogada da parte requerida requer o prazo de 05 (cinco) dias para juntada de Substabelecimento e Carta de Preposição, bem como informa que já há contestação nos autos, ademais, solicita que toda as intimações e notificações sejam feitas em nome do advogado o Dr. João Alves Barbosa Filho OAB/CE nº. 27.954-A. Demais, em cumprimento à Portaria nº. 03/2019 do CEJUSC da Comarca de Crateús/CE, disponibilizado no Dje de 12.12.2019, que regulamenta a realização do 5ºMUTIRÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E CONCILIACÃO DE ACÕES RELATIVAS AO SEGURO DPVAT DA COMARCA DE CRATEÚS/CE, a perícia, seguida de audiência de conciliação, foram designadas para o dia 10.03.2020 às 14:00hrs, saindo as partes intimadas. Do que para constar, lavrou-se este termo que empós lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____, Juliana Mendes Coimbra – o digitei-o.

Conciliadora/mediadora:

Advogado(a): Antônia Derany

Preposto(a): José Roberto

Advogado(a): Paula Luanneth Crivellaro voto on-line 30.389